

ERRATA Nº 3

EDITAL Nº 05/2025 - PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG) DOS CURSOS DE CULTURA

CONSIDERANDO a missão institucional do Sesc/PE de promover e ampliar o acesso à cultura, especialmente para seu público preferencial e para a comunidade do entorno das Unidades;

CONSIDERANDO que parte das vagas da Escola de Circo Social do Sesc Ler São Lourenço da Mata, ofertadas para o Programa PCG, no período regular de inscrição, não foi integralmente ocupada e seu ingresso é anual;

A Administração Regional do Sesc Pernambuco, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Alterar o período de acesso às vagas do Programa PCG da Escola de Circo Social do Sesc Ler São Lourenço da Mata, visto que houve um equívoco do erro material, podendo as inscrições serem efetuadas em qualquer período do ano vigente, desde que os candidatos atendam integralmente aos critérios e condições previstos neste edital.

Onde se lê:

Estabelecer que, caso ainda permaneçam vagas não preenchidas, estas poderão ser ocupadas até 30 de março do ano corrente, desde que os candidatos atendam integralmente aos critérios e condições previstos neste edital.

Leia-se:

Estabelecer que, caso ainda permaneçam vagas não preenchidas, estas poderão ser ocupadas até 30 de março do ano corrente, **salvo a Escola de Circo Social do Sesc Ler São Lourenço, podendo efetuar as inscrições em qualquer período do ano vigente, desde que em todo caso** os candidatos atendam integralmente aos critérios e condições previstos neste edital.

Recife, 10 de abril de 2026.



JOSÉ OSWALDO DE BARROS LIMA RAMOS

Diretor Regional



THAISA GABRIELLE DA SILVA OLIVEIRA SILVEIRA AMORIM

Assessora Jurídica do SESC/PE

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco